



Prefeitura Municipal de Ubarana

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João Virginio dos Santos n.º 505 - Centro - Cep 15 225-000 - Ubarana - SP
TelefX: (17) 3807-8700 - e-mail: ubarana@ubarana.sp.gov.br - CNPJ 65.708.786/0001-41



LEI Nº 703/2010, DE 19.DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O SETOR DE ESPORTES DA PRETEITURA MUNICIPAL A PARTÍCIPAR DA 3ª COPA MARECHAL RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA

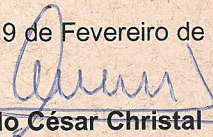
Paulo César Christal, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **L E I** :

Artigo 1º. - Fica autorizado o Municplo de Ubarana, por intermédio do Departamento de Esportes, e por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a participar da 3ª COPA MARECHAL RONDON", da cidade da Araraçatuba.

Artigo 2º. - As despesas com a execução desta Lei, corerão por conta de datações próprias consignadas no orçamento vigente, fixando-se o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cobrir despesas com a realização, cuja prestação de contas se dará na forma da Lei, e eventuais suplementações de verbas serão feitas na forma da Lei.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Ubarana, 19 de Fevereiro de 2010.


Paulo César Christal
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.


Mario Sérgio R. Oliveira
Secretário